



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PROTOCOLO C.M.I

Em 18 / 03 / 2021

LILIAN MARTINS DE LIMA

REQUERIMENTO Nº 01/2021

Dispõe sobre o requerimento de auxílio aos pais de alunos de baixa renda, das escolas municipais, para pagamento da mensalidade de internet, ou chips de celular com dados móveis, enquanto perdura o ensino remoto.

Ernaldo Araujo Chaves (Vereador Naldinho - PDT), representante do Poder Legislativo do Município de Ipueiras, em observância às prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e no regimento interno da Câmara Municipal, utilizando de suas atribuições enquanto vereador, vem relatar e no final requerer.

Considerando que desde março de 2020, com a COVID - 19, os transportes escolares deixaram de trabalhar, e com isso houve uma economia superior a R\$300.000,00 por mês na educação de Ipueiras.

Considerando que desde maio de 2020, o ensino municipal passou a ser de forma remota e que não houve ação municipal no sentido de colaborar com os pais dos alunos que podem pagar internet, para uso dos educandos.

Haja vista, que muitos educandos estão sendo excluídos da educação municipal de Ipueiras, por falta de acesso ao ensino remoto, sendo isso também devido à desigualdade social.

De acordo com a constituição federal, diz:

Art 205. A **educação, direito de todos** é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

VII- atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

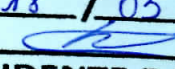
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

SOLICITO o encaminhamento deste requerimento ao Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Educação, deste município. Ademais, requer que seja elaborado um Projeto de Lei Municipal, em regime de urgência, que busque solucionar tal demanda: **Auxílio aos pais de alunos de baixa renda, das escolas municipais, para pagamento da mensalidade de internet, ou chips de celular com dados móveis, enquanto perdura o ensino remoto.**

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Ernaldo Araújo Chaves

Vereador Naldinho - PDT

APROVADO POR
12 (doze) **VOTOS**
Em 18 / 03 / 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA